



LEI Nº 1.782 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
294, DE 22 DE ABRIL DE 2003,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 294, de 22 (vinte e dois) de abril de 2003, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas na localidade da Fazenda da Armação, neste Município, abaixo relacionadas:

I – "RUA NILTON MANOEL PORTO", a Travessa 049;

II – "RUA ARLINDO JOÃO WOLLINGER", a Travessa 053;

III – "RUA MANOEL SIQUEIRA FILHO", a Travessa 063;

IV – "RUA SALOMÃO ANTÔNIO GOMES", a Rua do Estaleiro;

V – "RUA VALDEVINO ANTÔNIO CAVALHEIRO", o logradouro Travessa 105 que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Gerino Belmiro dos Santos – E: 741267.0347m e N: 6970181.4737m, fim E: 740830.0874m e N: 6970067.9527m, pos-sui 462,00m de comprimento, no Bairro Fazenda da Armação, neste Município".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 20 de fevereiro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal